

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação futura e eventual de empresa especializada em fornecimento futuro e eventual de *buffet*, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais relacionados, no período de 12 (doze) meses, com Registro de Preço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1	<p>1ª OPÇÃO INFANTIL, para uma pessoa, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sucos naturais 500 ml (02 tipos): abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba;- Bolo caseiro amanteigado 200g (chocolate, queijo, laranja, fofo, formigueiro, milho, limão, cenoura, a escolher);- Biscoito doce e salgado 200g;- 3 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em bandejas ou em salada de frutas);- 1 pizza brotinho;- Água mineral 200 ml em copos. <p>OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação.</p>	UND	2.000
2	<p>2ª OPÇÃO INFANTIL, para uma pessoa, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sucos naturais 500 ml (02 tipos): abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba;- Iogurte 150 ml;- Cuscuz temperado com 01 tipo de proteína;- Biscoito doce e salgado 200g;- 3 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em bandejas ou em salada de frutas);- Água mineral 200 ml em copos.	UND	2.000

OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação.

3	3ª OPÇÃO INFANTIL , para uma pessoa, composto de: - Sucos naturais 500 ml (02 tipos): abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba; - Sanduíches frios (pão integral, presunto, queijo, tomate e alface); - Biscoito doce e salgado 200g; - 3 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em bandejas ou em salada de frutas); - Água mineral 200 ml em copos. OBSERVAÇÃO: itens embalados em prato descartável de isopor com papel filme, acompanhado de copo, garfo descartável e guardanapo.	UND	2.000
----------	--	------------	--------------

4	COFFE BREAK – TIPO BUFFET , para uma pessoa, composto de: - 5 (cinco) tipos de mini salgados variados (50g); - Frios (queijo muzzarella, queijo prato, presunto, salame, peito de peru, ovo de codorna); - 2 (dois) tipos de bolo (fofo, laranja, chocolate, milho, cenoura, macaxeira, formigueiro, à escolher); - 1 (uma) fatia de torta salgada; - Sucos naturais 500 ml (02) tipos: abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba; - 2 (dois) tipos de sobremesa (chocolate, morango, uva ou maracujá); - Refrigerante 350 ml; - Água mineral 200l em copos; - Café, café com leite 150 ml; - Chá para quem solicitar 150 ml.	UND	2.000
----------	--	------------	--------------

OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação.

5 COQUETEL I, para uma pessoa, composto de: UND 2.000

- 8 (oito) tipos de salgados mini variados;
- Frios (queijo muzzarella, queijo prato, presunto, salame, peito de peru, ovo de codorna, azeitona);
- 02 (duas) variedades de canapés, finos e sortidos;
- 4 (quatro) variedades doces (brigadeiro, ninho com creme de avelã, uvinha, olho de sogra);
- Sucos naturais 500 ml (02) tipos: abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba;
- Refrigerante 350 ml;
- Água mineral 200l em copos;
- Café, café com leite 150 ml;
- Coquetel de frutas;
- Chá para quem solicitar 150 ml.

OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação.

6 COQUETEL II, para uma pessoa, composto de: UND 2.000

- 1 (um) mini pão com patê de frango;
- 1 (uma) fatia de empadão de frango ou torta salgada;
- 5 (cinco) tipos de salgados variados;
- 2 (dois) tipos de bolo (fofo, laranja, chocolate, milho, cenoura, macaxeira, formigueiro, à escolher);
- Água mineral 200l em copos;
- Sucos naturais 500 ml (02) tipos: abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba;
- Refrigerante 350 ml;
- Chá para quem solicitar 150 ml.

OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação.

7	ALMOÇO , para uma pessoa, composto de: - Água mineral 200l em copos; - Sucos naturais 500 ml (02) tipos: abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba; - Refrigerante 350 ml; - 2 (dois) tipos de sobremesa (chocolate, morango, uva ou maracujá); 1ª Opção: - Arroz branco, creme de frango, batata palha e salada; 2ª Opção: - Arroz branco, strogonoff de carne, batata palha e salada;	UND	1.500
OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação.			

8	CAFÉ DA MANHÃ , para uma pessoa, composto de: - 1 (um) sanduíche natural; - 1 (um) cuscuz temperado (com 1 tipo de proteína) ou tapiquinhas (com ou sem manteiga); - Sanduíches de queijo 120g, presunto 120g, queijo e presunto (misto), em pão de forma (quentes ou frios, à escolher); - 2 (dois) tipos de bolo (fofo, laranja, chocolate, milho, cenoura, macaxeira, formigueiro, a escolher); - 3 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em bandejas ou em salada de frutas); - Sucos naturais 500 ml (02) tipos: abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba;	UND	1.500
----------	--	-----	-------

- Refrigerante 350 ml;
- Água mineral 200l em copos;
- Café, café com leite 150 ml;

OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação.

9 KITS DE VIAGEM, para uma pessoa, composto de: UND 1.500

- Sucos naturais 500 ml (02) tipos: abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba;
- Refrigerante 350 ml;
- Água mineral 200l em copos;
- Café, café com leite 150 ml;

1ª Opção:

- 4 (quatro) tipos de salgados variáveis;
- Pão de queijo recheado com patê de frango;
- Biscoito doce e salgado 200g;
- 2 (dois) tipos de bolo (fofo, laranja, chocolate, milho, cenoura, macaxeira, formigueiro, à escolher);

2ª Opção:

- Sanduíches de queijo 120g, presunto 120g, queijo e presunto (misto), em pão de forma (quentes ou frios, à escolher);
- 4 tipos de salgados variáveis;
- 1 fatia de empadão de frango ou torta salgada;
- Biscoito doce e salgado 200g.

OBSERVAÇÃO: itens embalados em prato descartável de isopor com papel filme, acompanhado de copo, garfo descartável e guardanapo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Considerando que, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema descentralizado e participativo, que materializa as proteções sociais nos territórios por meio dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, integrantes da política de assistência social.

Comtempla-se os programas sociais pertencentes à Gestão Municipal, o Cadastro Único (CadÚnico), Centros de Referencias de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa Criança Feliz (PCF) e o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS), visando o devido funcionamento de toda a rede socioassistencial.

Há a necessidade de se fornecer os serviços de *buffet* para atender os eventos que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). Tais eventos incluem reuniões, palestras e demais eventos que poderão ocorrer e caso se necessite desse serviço de fornecimento.

Justifica-se a precisão da contratação, a demanda dos diversos equipamentos sociais na realização eventos, para que sejam proporcionadas as condições favoráveis para atendimentos dos mesmos.

Dentre os eventos realizados pela SEMTAS e seus programas sociais relacionados, podemos destacar as campanhas mensais de conscientização, destacando-se como principais os meses de janeiro (mês da saúde mental), fevereiro (prevenção de gravidez na adolescência), março (combate às drogas), maio (combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes), junho (mês de combate ao trabalho infantil), julho (comemoração anual do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e agosto (combate à violência contra a mulher).

O público atendido pela SEMTAS inclui famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes inseridas no Cadastro Único, sendo esses, beneficiários do Programa Auxílio Brasil e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Além das campanhas mensais, o CRAS, porta de entrada da Assistência Social, realiza serviços com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e a comunidade. Dentre os serviços realizados, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde são realizados atendimentos em grupos com crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que

sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais.

A contratação futura e eventual visa atender os participantes, palestrantes e condutores a fim de proporcionar que o evento flua dentro do planejado, por isso, tornam-se fundamental para que se haja uma ótima organização e recepção, visando à boa acomodação e alimentação dos mesmos.

Tal processo licitatório se dará por meio do sistema de Registro de Preço, salvaguardando-se de quaisquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

Com isso, a contratação do serviço de fornecimento de *buffet* será aplicada a modalidade pertinente, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

4. DA AMOSTRA

4.1 A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado a REGISTRADA que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

4.2 Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao dispositivo 4.1.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação da SEMTAS, de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço;

- 5.2 Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos;
- 5.3 A SEMTAS poderá cancelar as Requisições de Fornecimento, mediante comunicação a REGISTRADA, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do evento;
- 5.4 É vedado, na execução dos serviços de qualquer dos eventos contratados o fornecimento de bebidas alcoólicas;
- 5.5 A responsabilidade pelo recebimento provisório dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um servidor designado pela SEMTAS, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, aferido até a finalização do evento;
- 5.6 A CONTRATADA rejeitará, no todo ou em parte, a execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- 5.7 As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual;
- 5.8 A prestação dos serviços deverá está em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços e objeto da contratação;
- Receber a execução do serviço nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à REGISTRADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência;
- Comunicar a REGISTRADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas e irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela REGISTRADA;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da REGISTRADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 A REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.2 Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMTAS, durante o fornecimento do serviço.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

- 9.2 A fiscalização que trata este item não exclui ou reduz a responsabilidade da REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3 O representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pela SEMTAS no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota/Fatura, mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da Plenária para faturamento da prestação de serviços realizada;
- 10.2 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato;
- 10.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato;
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta online nos sites oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- 10.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

- 10.6 Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro da SEMATS, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da REGISTRADA, para depósito do pagamento;
- 10.7 As notas fiscais/faturas deverão ser acompanhadas dos respectivos comprovantes de:
- Regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - Regularidades relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 10.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impossibilite a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a REGISTRADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a REGISTRADA que:
- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo; e
 - Cometer fraude fiscal.
- 11.2 Pela não execução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à REGISTRADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquela que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 11.3 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízos das mesmas, a REGISTRADA ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:

- Caso a REGISTRADA atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso;
 - Caso a REGISTRADA atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual;
 - O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente;
- 11.4 Suspensões de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.5 Sanções de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a REGISTRADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 11.7 As sanções previstas nos itens anteriores 12.2, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à REGISTRADA juntamente com multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demostrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99;

11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DOS VALORES ESTIMADOS

12.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, frentes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento;

12.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custos da SEMTAS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento do preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos;

12.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Solicitação à proponente para no prazo de 72 (setenta e duas) horas apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.


13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Para cobertura das despesas fica designada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02.013	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Orçamentária		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
	2087	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico - BGPBF
	2080	Bloco Proteção Social Básica
	2104	Bloco Proteção Social Especial
	2278	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS
	2084	Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Natureza	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	16690000	Recurso próprio
	16600000	Recurso Federal
Região	0001	Macaíba

Macaíba/RN, 10 de novembro de 2022.

Termo de referência elaborado por:


Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Setor de Compras
Matrícula 1124528

Termo de referência aprovado e validado por:


Wesley Henrique Tavares da Silva
Técnico de Nível Superior
Setor de Compras
Matrícula 112274